

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;
- e) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- f) *Curriculum vitae*.

#### 9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

- CF = Classificação Final
- PC = Prova de conhecimentos
- AC = Avaliação curricular
- EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
- b) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;
- c) Contratação Pública;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- f) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública;
- g) Carreiras especiais e carreiras não revistas.

#### 9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso):

- a) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no site: <http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>
- b) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no site: <http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislacao.aspx>
- c) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- d) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- e) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- f) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- g) Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril;
- h) Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro;
- i) Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro;
- j) Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

- k) Portaria n.º 209/2011, de 25 de maio;
- l) Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro;
- m) Portaria n.º 242/2011, de 21 de junho.

10 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no Setor de Gestão de Recursos Humanos do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do INSA, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página eletrónica do INSA, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente: Dr. Fernando José Ramos Lopes de Almeida, Presidente do Conselho Diretivo

Vogais efetivos:

Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, Diretora de Gestão de Recursos Humanos (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior;

Vogais suplentes:

Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta, técnica superior.

Maria Laurentina Pereira dos Santos, técnica superior.

14 de agosto de 2015. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208879451

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 9686/2015

Considerando que, no âmbito do Protocolo de Cooperação assinado, em Lisboa, entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste, para implementação do Projeto dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE), sucedâneo do Projeto «Escolas de Referência» de Timor-Leste — Centros de Formação, compete ao Ministério da Educação e Ciência de Portugal assegurar a colocação do pessoal docente português nos CAFE já criados, ou a criar, durante a vigência do Protocolo, bem como constituir uma bolsa anual de reserva de docentes, que permita a imediata substituição dos mesmos quando se revele necessário;

Considerando que, para cumprimento dos compromissos assumidos no quadro daquele Protocolo e em face das necessidades identificadas pela Equipa de Coordenação, é necessário proceder ao recrutamento do pessoal docente para exercer funções nos CAFE;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 266-G/2012, de 31 de dezembro, 102/2013, de 25 de julho, e 96/2015, de 29 de maio, a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) tem por missão garantir a concretização das políticas de gestão estratégica e de desenvolvimento dos recursos humanos da educação afetos às es-

truturas educativas nacionais que se encontram no estrangeiro, visando a forte promoção da língua e cultura portuguesa;

Considerando que, de entre as atribuições cometidas à DGAE, nos termos conjugados do artigo 14.º do citado Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, cabe-lhe, em concreto, promover e assegurar o recrutamento do pessoal docente das escolas, bem como desenvolver os procedimentos pré-contratuais e contratuais do mesmo e, ainda, promover as condições de aprofundamento do ensino da língua nas escolas portuguesas no estrangeiro;

Assim, atento o estabelecido no referido Protocolo, o domínio de atuação da DGAE e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino:

1 — Delegar na Diretora-Geral da Administração Escolar, mestre Maria Luisa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira, a competência para a prática de todos os atos necessários para assegurar a colocação do pessoal docente português no Projeto dos CAFE, no âmbito do Protocolo de Cooperação assinado entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste.

2 — A presente delegação abrange, designadamente, a competência para a prática de atos e operações materiais relacionadas com o recrutamento de docentes, incluindo a designação do júri, sem prejuízo das competências conferidas à Equipa de Coordenação do Projeto dos CAFE, bem como o desenvolvimento dos demais procedimentos relativos à celebração dos respetivos contratos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de agosto de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208878617

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria

### Aviso n.º 9469/2015

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, de 28/07/2015, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente operacional na modalidade de contrato a Termo Resolutivo Certo, com termo a 31 de agosto de 2016.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Rua Francisco Clemente, Rego d'Água — 2419-004 Leiria;

3 — Remuneração ilíquida: €505,00;

4 — Nível Habitacional exigido: Escolaridade Obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1;

5 — Método de seleção: Avaliação Curricular;

6 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou Lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 312/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção Geral da Administração e Emprego público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar deste estabelecimento de ensino e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente

ou enviado pelo correio para a morada identificada no ponto 2 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigido ao Diretor da escola;

8 — Os formulários da candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Declaração de experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

8.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção: Avaliação curricular (AC)

9.1 — (AC) que se traduz pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP)}{4}$$

em que:

*HAB*: Habilitações Académicas com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação de grau superior;

18 valores — Habilitação superior à exigida;

14 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

*EP*: Experiência profissional em funções iguais ou similares, com a seguinte pontuação:

20 valores — com experiência em apoio direto a crianças com NEE na escola;

18 valores — com experiência em apoio direto a crianças com NEE;

16 valores — com experiência em funções de Assistente Operacional.

9.2 — Classificação Final: resultante da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas. Serão selecionados os dois primeiros candidatos que obtenham a classificação mais elevada.

9.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Maria Tildes Gomes Soares — Subdiretora

1.ª Vogal efetiva: Ana Cristina Trovão de Oliveira Mesquita — Adjunta da direção

2.ª Vogal efetiva: Cláudia Margarida Monteiro Oliveira Santos — Encarregada operacional

1.ª Vogal Suplente: Silvina Maria Rosa Reis — Adjunta da direção

2.ª Vogal Suplente: Maria Emília Flor Ferreira — Chefe de Serviços de Administração Escolar

11 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

12 — A Lista de Ordenação final dos candidatos será publicada no *site* da Escola e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

14 de agosto de 2015. — O Diretor, *Luis Pedro Costa de Melo Biscaia*.  
208880333

## Agrupamento de Escolas de Almodôvar

### Aviso n.º 9470/2015

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo.